

# 28 de abril Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho /17

## O QUE É O DNPST?

O dia 28 de abril é comemorado em todo o mundo, desde 2003, como Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho e tem como objetivo homenagear as vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

Em Portugal, o dia 28 de abril foi instituído como Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho, pela Resolução da Assembleia da República n.º 44/2001 de 7 de junho, recomendando ao Governo a realização de uma campanha de sensibilização com o objetivo de reduzir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.



Cartaz da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para as comemorações do Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho

## O TEMA DESTE ANO:

Otimizar a recolha e a utilização de dados sobre a Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

## A IMPORTÂNCIA DO TEMA:

A recolha e utilização de dados de segurança e saúde ocupacionais fiáveis para a identificação de novos perigos e riscos emergentes, bem como a identificação de grupos de risco, adquire uma importância primordial no desenvolvimento e implementação das medidas de prevenção adequadas à melhoria das condições de segurança, saúde e bem estar nos locais de trabalho.

Diversas convenções da OIT sobre SST referem que os Estados Membros que as ratificam devem estabelecer mecanismos de recolha e utilização de dados fiáveis sobre SST, indispensáveis para a prevenção de acidentes de trabalho – AT – e doenças profissionais – DP.

## REQUISITOS DOS SISTEMAS DE RECOLHA DE DADOS

- Cobrir todos os ramos da atividade económica, todas as empresas e todos os trabalhadores.
- Fornecer dados abrangentes e fiáveis sobre incidência de AT e DP.
- Publicar estatísticas nacionais comparativas e relatórios, para efeitos de prevenção.
- Incorporar um sistema harmonizado de definição e classificação de lesões e doenças.
- Criar e atualizar regularmente a lista de DP e os critérios de diagnóstico para facilitar o seu reconhecimento e respetiva compensação.
- Assegurar efetivos sistemas de compensação.

A informação em SST é um pilar fundamental de toda a política preventiva das organizações, com repercussão em todo o processo de gestão de SST, nomeadamente ao nível da avaliação de riscos.

## AS RESPONSABILIDADES NA RECOLHA DE DADOS NACIONAIS SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:

### Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

- Procede à recolha e ao tratamento estatístico dos dados dos AT ocorridos em Portugal, resultantes das participações e mapas enviados mensalmente ao GEP pelas companhias de seguros e empresas com capacidade financeira para a auto cobertura dos riscos de acidentes de trabalho.
- Procede à recolha e ao tratamento estatístico dos dados do Relatório Único, entregue anualmente pelas entidades empregadoras.

### Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais do Instituto da Segurança Social (DPRP)

- Recebe as participações de doenças profissionais recebidas pelo médico ou empregador e procede à investigação e certificação das doenças profissionais.

- Procede à recolha e ao tratamento dos dados respeitantes às doenças profissionais.

### Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)

- Recebe as comunicações dos AT mortais e que provoquem lesão física grave (todos os setores de atividade) e que sejam graves do ponto de vista da SST (setores de atividade em que seja aplicável legislação específica).
- Procede à investigação dos AT.

O GEP elabora as estatísticas de AT de acordo com a Metodologia de Estatísticas Europeias de acidentes de trabalho (EEAT).

### Referências bibliográficas:

Autoridade para as Condições do Trabalho  
<http://www.act.gov.pt/>  
Gabinete de Estratégia e Planeamento  
<http://www.gep.msess.gov.pt/>  
International Labour Organization – SafeDay  
<http://www.ilo.org/safework/events/safeday/lang--en/index.htm>

### Referências legais:

- Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva-Quadro 89/391/CEE de 12 de junho - Regime de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.
- Lei n.º 105/2009 de 14 de setembro - Regulamenta matérias do código do trabalho - menores, trabalhador-estudante, formação profissional, nomeadamente a entrega do Relatório Único.
- Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro - Regime de reparação de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.